



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.320, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FIGUEIRA BAIXA

NAILOR BIAVA, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC;*
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação de Moradores de Figueira Baixa, CNPJ Nº 07.494.766/0001-19, com sede na Estrada Geral de Figueira Baixa – Timbé do Sul –SC, fundada em 07 de Abril de 2005, nos termos do Estatuto anexo.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 23 de Agosto de 2005.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---